



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 43/2020/PRPG/UFG

Processo nº 23070.040842/2020-28

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

Aos

Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG

Assunto: Planejamento de utilização dos recursos PROAP-2020 (2º Parcela).

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.040842/2020-28.

Prezado(a) Coordenador(a)

1. Tendo em vista que a CAPES liberou 50% dos valores do PROAP 2020 relativos a 2º parcela, com base na concessão referente ao ano de 2019 (Doc. SEI 1547780), solicitamos aos(às) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (modalidade acadêmico), o encaminhamento do plano de trabalho obedecendo os valores previstos no Anexo I - Concessão PROAP-2020 (1547846). Será mantida a mesma base de cálculo do valor da segunda parcela do apoio financeiro do PROAP, referente a 2020. Portanto, o valor da segunda parcela de 2020 será igual ao da primeira.

2. Neste sentido, os programas deverão encaminhar a PRPG, processo via SEI (tipo: "Administração Geral: Comunicação Oficial"), inserindo o Plano de Trabalho referente a execução do PROAP (2º parcela), tendo por referência o Plano de trabalho padrão disponível no link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bm-k_7-lUe5jh7FH-RQAIHdAbGI7ohyl/edit?dls=true, bem como os elementos de despesa financiáveis (documento SEI 1547861 Orientação) e o manual de utilização dos recursos PROAP (documento SEI 1547865);

3. O prazo para envio dos Planos de Trabalho será até o dia 18 de setembro; após o recebimento das alterações pela PRPG, será consolidada uma nova Planilha Institucional e posteriormente enviada para aprovação da CAPES.

4. Demais orientações para a execução dos recursos PROAP da CAPES também estão disponíveis para consulta e apoio ao Coordenador e sua equipe:

- No site eletrônico: <https://prpg.ufg.br/> / Gestão / PROAP / Orientações e Documentos do processo
- Por meio do link público no drive https://drive.google.com/drive/folders/1zTmRDpdHUc_kyVv5X-IZZ1EAXFAeq649?usp=sharing

4. Qualquer dúvida em relação ao preenchimento dos Planos de trabalho e execução dos recursos PROAP, encaminhar para o Coordenador Administrativo da PRPG, Edimar Vieira Dantas, pelo e-mail: edimardantas@ufg.br.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 11/09/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1547623** e o código CRC **7BB2F250**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia
- Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.040842/2020-28

SEI nº 1547623